



PODER JUDICIÁRIO

- EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

A Dra. **FLÁVIA DE MACEDO NOLASCO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Guanambi-BA**, localizada na Avenida Castelo Branco, Bairro: Aeroporto Velho - Guanambi/BA - CEP 46430-000 - telefone (77) 3451-1197. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita a **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, sob n.º 1008638-35.2022.4.01.3309** movida por AUTOR: VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, em face de RÉUS: ANTÔNIO ROBERIO SANTOS SILVA e ALÉCIA PRADO SILVA tendo por objeto fração total de 0,0737 ares, da propriedade denominada Sítio Estância Crisan, situado no município de Guanambi – Bahia, registrado sob o nº 10.038 perante o CRI da comarca de Guanambi – Bahia, para fins de alargamento da faixa de domínio da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, perímetro abrangido por declaração de utilidade pública publicado no DOU. Assim, FICAM CIENTES do prazo de 10 (dez) dias para conhecimento público da concessão da presente medida liminar de imissão na posse e para os seguintes fins: i) conhecimento de terceiros, inclusive os que eventualmente ostentem direitos reais incidentes sobre o imóvel (art. 34, DL 3.365/1941); ii) para o conhecimento da presente ação por eventuais posseiros que ocupem o imóvel; iii) possibilitar, após o decêndio, ao expropriando o levantamento de 80% do valor depositado (art. 33, § 2º, DL 3.365/1941), ainda que discorde do preço oferecido pela empresa pública federal, desde que iii.1) apresentada prova de propriedade; e iii.2) quitação de tributos que recaiam sobre o bem expropriado.